



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

PROCESSO AD 143/2026
TERMO ADITIVO Nº 07/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO 92/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 12/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024

O Município de Nova Bassano/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Silva Jardim, 505, na cidade de Nova Bassano, inscrito no CNPJ 87.502.894/0001-04, doravante denominado de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO PAULO MAROSO**, e do outro lado o **ECO VERDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.136.424/0001-64, com sede na Rua G, nº 91, Distrito Industrial, na cidade de Vila Maria/RS, neste ato representada pelo seu responsável legal, Sr. Ricardo Sartori Vedana, CPF 013.153.780-60, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, os quais firmam o presente **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 92/2024**, firmado em 04 de julho de 2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

1.1 A CONTRATADA executará os SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, LOCAÇÃO DE CONTENTORES E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E SELETIVOS DOMICILIARES E VOLUMOSOS DO MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO /RS, dentro da estimativa e descrições contidas no Edital e anexos da Concorrência Eletrônica nº 02/2024:

ITEM	DESCRIÇÃO	Aditivo JUN/2026 Diesel	PROJEÇÃO JUL/2026	VARIAÇÃO R\$	VAR. %
01	SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS SELETIVOS E VOLUMOSOS	R\$ 18.691,71	R\$ 18.801,33	104,62	0,59%
02	SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS ORGÂNICOS	R\$34.280,09	R\$34.484,16	204,07	0,60%
03	LOCAÇÃO DE CONTENTORES PARA DEPÓSITO DE LIXO (ORGÂNICO E SECO) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000 LITROS, PREVISÃO ESTIMADA	R\$ 17.087,55	R\$ 17.420,84	333,29	1,95%
04	SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS	24.699,92	25.150,99	481,06	1,95%
	TOTAL	94.729,28	95.857,32	R\$1.128,04	1,19%

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO DO ADITIVO

2.1 O presente Aditivo objetiva prorrogar por mais 01 (um) ano havendo o reajuste de 1,95% (um virgula noventa e cinco por cento) índice IGP-M dos últimos 12 meses resultando nos valores dos serviços acima citados, solicitação e análise realizados conforme documentação em anexo.

2.2 A fundamentação legal para este Aditivo encontra-se na legislação vigente

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Rua Silva Jardim, 505 - Bairro Centro - CEP 95340-000 – NOVA BASSANO - RS

Fone: (54) 3273.1150 – E-mail: contato@novabassano.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

E, por estarem inteiramente de acordo com o acima ajustado, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Nova Bassano, 30 de junho de 2026

Contratante

Contratado

Testemunhas

Renata Sabrina Pinho
RG 1033684571

Leda Maria Ravanello
RG 2847627103